



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA GP Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e revoga a [Portaria GP nº 50, de 26 de novembro de 2024](#), com sua portaria alteradora.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024](#), que institui a Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e as indicações da Presidência para os membros previstos nos incisos I a V do seu art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024](#), os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

I - Cândida Alves Leão, Desembargadora do Trabalho, na vaga do inciso I do art. 2º do referido Ato;

II - Sonia Maria Forster do Amaral, Desembargadora do Trabalho, na vaga do inciso II do art. 2º do referido Ato;

III - Luciana Carla Correa Bertocco, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, na vaga do inciso III do art. 2º do referido Ato;

IV - Renata Orsi Bulgueroni, Juíza do Trabalho Substituta, na vaga do inciso IV do art. 2º do referido Ato;

V - Diego Reis Massi, Juiz do Trabalho Substituto, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Amatra 2, na vaga do inciso V do art. 2º do referido Ato.

§ 1º A coordenação e a vice-coordenação da Comissão serão exercidas nos termos dos incisos I e



II do art. 2º do [Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024](#).

§ 2º As nomeações de que trata este artigo terão vigência temporária, limitada à duração do mandato da Administração do biênio 2026-2028, prorrogada até a publicação da portaria de nomeação dos(as) sucessores(as) na gestão seguinte.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP nº 50, de 26 de novembro de 2024](#); e

II - a [Portaria GP nº 17, de 7 de fevereiro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Presidente – TRT 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.